



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA OLÉ SPORTS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, situada à Rua Simão de Oliveira, nº 150, na cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliada em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X, e CPF n.º 204.514.818-10, denominada de **CONTRATANTE** e a empresa Olé Sports Confecções e Comércio de Artigos Esportivos – Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 49.702.436/0001-11, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Birigui, Estado São Paulo, na Avenida Henrique Fernandes, nº 108, Bosque da Saúde, CEP 16.200-385, representado nesta oportunidade pelo Sr. (a) Vanessa França de Sene, RG nº 35.165.991-02, CPF nº 324.849.648-70, firmam o presente contrato, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do município de Flora Rica/SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A contratada deverá entregar os materiais esportivos em sua **TOTALIDADE** no local determinado pelo setor competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da requisição, na qual, o responsável pelo recebimento dos mesmos deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. Os uniformes esportivos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

2.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos uniformes esportivos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações requeridas, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias a expensas do contratado.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em **R\$ 11.916,10** (onze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QTDADE | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº12 . NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 493,90 |
| 2 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº14 . NA COR AZUL | 22 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 987,80 |
| 3 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº16 . NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 493,90 |
| 4 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO M. NA COR AZUL | 22 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 987,80 |
| 5 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO G. NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 493,90 |
| 6 | CAMISETA MANGA CURTA – DRY SPORT SUBLIMAD / BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO GG. NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 493,90 |
| 7 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº12 . NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 383,90 |
| 8 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº14 . NA COR AZUL | 22 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 767,80 |
| 9 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO Nº16 . NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 383,90 |
| 10 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO M. NA COR AZUL | 22 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 767,80 |
| 11 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO G. NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 383,90 |
| 12 | CALÇÃO – DRY SPORT SUBLIMADO/ BRASÃO ALTO RELEVO. TAMANHO GG. NA COR AZUL | 11 | Unid | R\$ 34,90 | R\$ 383,90 |
| 13 | MEIÃO – PROFISSIONAL NO TAMANHO 33/38 | 44 | Par | R\$ 19,90 | R\$ 875,60 |
| 14 | MEIÃO – PROFISSIONAL NO TAMANHO 39/43 | 44 | Par | R\$ 19,90 | R\$ 875,60 |
| 15 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO (BABY LOOK) / BRASÃO ALTO RELEVO NA COR ROSA E PRETO, TAMANHO Nº16 | 10 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 399,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | | | |
|----|--|----|------|-----------|------------|
| 16 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO (BABY LOOK) / BRASÃO ALTO RELEVO NA COR ROSA E PRETO, TAMANHO P. | 4 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 159,60 |
| 17 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO (BABY LOOK) / BRASÃO ALTO RELEVO NA COR ROSA E PRETO, TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 79,80 |
| 18 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO (BABY LOOK) / BRASÃO ALTO RELEVO NA COR ROSA E PRETO, TAMANHO G. | 6 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 239,40 |
| 19 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO (BABY LOOK) / BRASÃO ALTO RELEVO NA COR ROSA E PRETO, TAMANHO GG. | 3 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 119,70 |
| 20 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO NA COR PRETO. TAMANHO M. | 6 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 239,40 |
| 21 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO NA COR PRETO. TAMANHO G. | 10 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 399,00 |
| 22 | CAMISETA REGATA – DRY SPORT SUBLIMADO NA COR PRETO. TAMANHO GG. | 4 | Unid | R\$ 39,90 | R\$ 159,60 |
| 23 | CAMISETA MANGA CURTA XADREZ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 89,80 |
| 24 | CAMISETA MANGA CURTA XADREZ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO G. | 3 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 134,70 |
| 25 | CAMISETA MANGA CURTA XADREZ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO GG. | 1 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 |
| 26 | CAMISETA MANGA CURTA DAMA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 89,80 |
| 27 | CAMISETA MANGA CURTA DAMA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO G. | 3 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 134,70 |
| 28 | CAMISETA MANGA CURTA DAMA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO GG. | 1 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 |
| 29 | CAMISETA MANGA CURTA TÊNIS DE MESA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 89,80 |
| 30 | CAMISETA MANGA CURTA TÊNIS DE MESA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO G. | 3 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 134,70 |
| 31 | CAMISETA MANGA CURTA TÊNIS DE MESA – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO GG. | 1 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 |
| 32 | CAMISETA MANGA CURTA TRUCO – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 89,80 |
| 33 | CAMISETA MANGA CURTA TRUCO – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO G. | 3 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 134,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------------|---|---|------|-----------|----------------------|
| 34 | CAMISETA MANGA CURTA TRUCO – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO GG. | 1 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 |
| 35 | CAMISETA MANGA CURTA DOMINÓ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO M. | 2 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 89,80 |
| 36 | CAMISETA MANGA CURTA DOMINÓ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO G. | 3 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 134,70 |
| 37 | CAMISETA MANGA CURTA DOMINÓ – DRY SPORT SUBLIMADO, NA COR PRETO COM DOURADO. TAMANHO GG. | 1 | Unid | R\$ 44,90 | R\$ 44,90 |
| VALOR TOTAL R\$: | | | | | R\$ 11.916,10 |

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

3.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|---------------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER | | |
| Funcional-Programática | 27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | | |
| Ficha | 118 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | Saldo | R\$ 16.639,49 |

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

5.2. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Roberto Ribeiro Nardi Junior, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, de acordo com a Portaria n.º 13 de 03 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos uniformes não entregues;

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos materiais em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

8.2. Todos os documentos trocados entre as partes serão efetuados por meio de expediente protocolizado.

8.3. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e conforme, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flora Rica/SP, 11 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício

Olé Sports Confecções e Comércio de Artigos Esportivos – Ltda - ME
CONTRATADA
Vanessa França de Sene
Sócia/Proprietária

Roberto Ribeiro Nardi Junior
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG. n.º:

Nome:
RG. n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: OLÉ SPORTS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS – LTDA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do município de Flora Rica/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 11 de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vanessa França de Sene
Cargo: Sócia/Proprietária
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Roberto Ribeiro Nardi Junior Costa
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
CPF: 314.866.368-37
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Elizeu Carlos da Silva

Cargo: Presidente de Comissão de Licitação

CPF: 092.585.058-67

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Olé Sports Confecções e Comércio de Artigos Esportivos – Ltda - ME

CNPJ N°: 49.702.436/0001-11

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 049/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023

VIGÊNCIA: Da assinatura até 11/07/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do município de Flora Rica/SP.

VALOR (R\$): 11.916,10 (onze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 11 de abril de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Olé Sports Confecções e Comércio de Artigos Esportivos – Ltda - ME
Sócia/Proprietária
Vanessa França de Sene
E-mail: olesports.financeiro@outlook.com
CONTRATADA